



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CANINDÉ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 001, de abril de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 92/GR de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U em 31 de janeiro de 2014 e a Portaria 675/GR, da Reitoria do IFCE, de 29 de outubro de 2015; e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, que estabelece as normas do edital de transferidos e diplomados, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2016.1.

1. DA VALIDADE

- 1.1. As vagas ofertadas terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Canindé, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 56, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. Classificação em entrevista ou prova;

3.3.3. Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com protocolo na recepção do *campus* de Canindé - Rodovia BR 020, km 303, Jubaia. CEP: 62700-000. Canindé-CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	07/04/2016	03/05/2016	30/05/2016
Período de inscrição	08/04/2016 a 14/04/2016	04/05/2016 a 10/05/2016	31/05/2016 a 06/06/2016
Resultado	21/04/2016	17/05/2016	10/06/2016
Solicitação de recurso	22/04/2016	18/05/2016	13/06/2016
Resultado do Recurso	26/04/2016	20/05/2016	15/06/2016
Matrícula dos aprovados	27, 28 e 29/04/2016	23, 24 e 25/05/2016	16, 17 e 20/06/2016
Matrícula dos classificáveis	02/05/2016	27/05/2016	21/06/2016

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com

matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE (Instituição de ensino) de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomado:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
 - 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 - 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	05	TARDE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	08	MANHÃ
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	10	MANHÃ
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	10	MANHÃ

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO N° 015, DE 12 DE ABRIL DE 2010	PORTARIA N° 517, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	RESOLUÇÃO N° 022, DE 20 DE JUNHO DE 2011	PORTARIA N° 867, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	RESOLUÇÃO N° 023, DE 31 DE MAIO DE 2010	PORTARIA N° 613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO N° 023, DE 31 DE MAIO DE 2010	PORTARIA N° 044, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados pela coordenação técnico-pedagógica (CTP) nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital no horário de 08h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) *campus* de Canindé, situado na Rodovia BR 020, Km 303, Jubaia, CEP 62.700.000.

10.2. A falta no dia e horário marcados implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção Geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia da Carteira de Identidade;

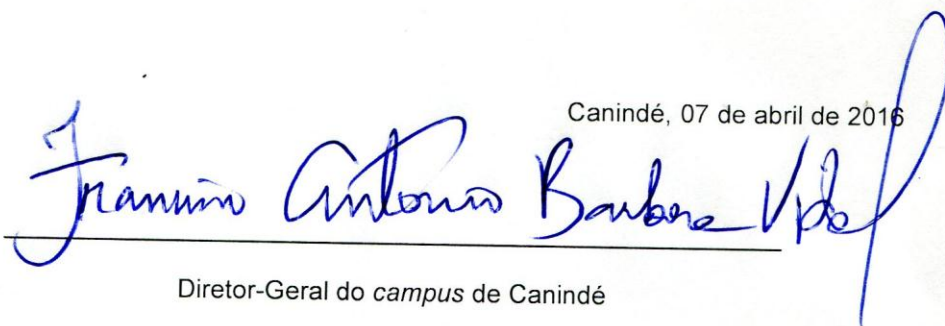
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula transferido, para transferido externo;
- k) Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Canindé.

Canindé, 07 de abril de 2016



Diretor-Geral do *campus* de Canindé